CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO VEREADOR ATAÍDE

PROJETO DE LEI Nº 006 , **GURUPI, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 118
DATA 23 FEV. 2016 HORAS 08:47
Carimbo/Assinatura

"Revoga a Lei Municipal nº 2.090/2013, que dispõe sobre prazos para encaminhamento das normas referentes às Diretrizes Orçamentária, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.090/2013, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre prazos para encaminhamento das normas referentes às Diretrizes Orçamentária, ao Plano Plurianual e ao Orçamento Anual

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, obedecerá os prazos estabelecidos no art 105, I, II, e III da Lei Orgânica do Município de Gurupi, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Gurupi nº 20, de 18 de dezembro de 2015, para encaminhar os Projetos de Leis do Plano Plurianual, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Projeto de Lei, da Lei Orçamentária Anual, para apreciação da Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

Ataíde
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos, justifica-se ante a necessidade de cumprimento e obediência à Lei Maior, que traz determinações expressas sobre o tema, atendo-se à Constitucionalidade, desta sorte, outra norma tratando do mesmo tema e contendo divergências não merece prosperar no mundo jurídico.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

Ataíde
Vereador